



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**Departamento de Tributação Municipal**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**095**  
Data e Hora da Emissão:  
**10/12/2014 09:47:49**  
Operador Emissor:  
MARCO A. G. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 05746389000132 I.E.: 000 I.M.: 33090 Telefone:  
Razão Social: MARCO AURELIO GAZZONI - ME  
Endereço: R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - Empresa - CENTRO - 85760000  
Município: Capanema UF: PR e-Mail: mcgazzoni@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 16695522000195 I.E.: ISENT0  
Nome/Razão: FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Endereço: RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000  
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

| Cód.Serviço | Discriminação                                                                                                                                                                                              | Val.Serviço | Dedução | Base Calc. | Aliq. | ISS   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|-------|-------|
| 6.4         | 84 hrs aula em oficina de karatê destinadas para alunos do projeto tempo de recomençar e fortalecer vínculos intrafamiliares. no valor de R\$ 24,00 hr aula<br>Aulas referentes ao mês de dezembro de 2014 | 2.016,00    | 0,00    | 2.016,00   | 2,00  | 40,32 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Condição n.º  
T. Preço n.º  
Concomitância n.º  
Pregão Presencial  
Contrato n.º  
Aditivo n.º  
Inexistência  
Dispensa  
Data: 10/12/2014  
Chefe de Depo.

Total Serviços (R\$) **2.016,00**

Total ISS (R\$) **40,32**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS  | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------|------|------|------|------|
|                 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

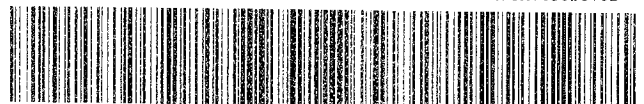
Total Líquido (R\$) **2.016,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributação no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

079

Data e Hora da Emissão:

28/10/2014 08:33:11

Operador Emissor:

MARCO A. G. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 05746389000132

I.E.: 000

I.M.: 33090

Telefone:

Razão Social: MARCO AURELIO GAZZONI - ME

Endereço: R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - Empresa - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

UF: PR

e-Mail: mcgazzoni@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 16695522000195

I.E.: ISENT0

Nome/Razão: FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail:

| Cód.Serviço | Discriminação                                                                                                                                                                                            | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|-------|
| 6.4         | 84 hrs aula em oficina de karatê destinadas para alunos do projeto tempo de recomeçar e fortalecer vínculos intrafamiliares. no valor de R\$ 24,00 hr aula<br>Aulas referentes ao mês de outubro de 2014 | 2.016,00    | 0,00    | 2.016,00  | 2,00  | 40,32 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Contato n.º \_\_\_\_\_

( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_

( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_

(X) Pregão Presencial \_\_\_\_\_

(X) Contrato n.º \_\_\_\_\_

( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_

( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_

( ) Dispense \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Chefe de Data \_\_\_\_\_

Total Serviços (R\$) 2.016,00

Total ISS (R\$) 40,32

|                 |        |      |      |      |      |      |
|-----------------|--------|------|------|------|------|------|
| Retenções (R\$) | COFINS | ISS  | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|                 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) 2.016,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**085**  
Data e Hora da Emissão:  
**19/11/2014 09:01:36**  
Operador Emissor:  
**MARCO A. G. M.**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: **05746389000132** I.E.: **000** I.M.: **33090** Telefone:  
Razão Social: **MARCO AURELIO GAZZONI - ME**  
Endereço: **R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - Empresa - CENTRO - 85760000**  
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **mcgazzoni@hotmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **16695522000195** I.E.: **ISENTO**  
Nome/Razão: **FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Endereço: **RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000**  
Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

| Cód.Serviço | Discriminação                                                                                                                                                                                              | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|-------|
| 6.4         | 83 hrs aula em oficina de karatê destinadas para alunos do projeto tempo de recomençar e fortalecer vinculos intrafamiliares. no valor de R\$ 24,00 hr aula<br>Aulas referentes ao mês de novembro de 2014 | 1.992,00    | 0,00    | 1.992,00  | 2,00  | 39,84 |

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convite n.º  
( ) T. Preço n.º  
( ) Concorrência n.º  
(X) Pregão Presencial  
(X) Contrato n.º  
( ) Aditivo n.º  
( ) Inelegibilidade  
( ) Dispensa  
Data: 19/11/2014  
Chefe do Dpto

|                      |          |      |      |      |      |      |
|----------------------|----------|------|------|------|------|------|
| Total Serviços (R\$) | 1.992,00 |      |      |      |      |      |
| Total ISS (R\$)      | 39,84    |      |      |      |      |      |
| Retenções (R\$)      | COFINS   | ISS  | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|                      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido (R\$)  | 1.992,00 |      |      |      |      |      |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**070**

Data e Hora da Emissão:

**24/09/2014 08:38:53**

Operador Emissor:

MARCO A. G. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ: **05746389000132**I.E.: **000**I.M.: **33090**

Telefone:

Razão Social: **MARCO AURELIO GAZZONI - ME**Endereço: **R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - Empresa - CENTRO - 85760000**Município: **Capanema**UF: **PR**e-Mail: **mcgazzoni@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **16695522000195**I.E.: **ISENTO**Nome/Razão: **FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Endereço: **RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000**Município: **Planalto**UF: **PR**

e-Mail:

| Cód.Serviço | Discriminação                                                                                                                                                                                              | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Alíq. | ISS   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|-------|
| 6.4         | 83 hrs aula em oficina de karatê destinadas para alunos do projeto tempo de recomençar e fortalecer vínculos intrafamiliares. no valor de R\$ 24,00 hr aula<br>Aulas referentes ao mês de setembro de 2014 | 1.992,00    | 0,00    | 1.992,00  | 2,00  | 39,84 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convênio n.º

( ) T. Preço n.º

( ) Condição n.º

(x) Pregão Presencial

(x) Contrato n.º

( ) Arquivo n.º

( ) Inabilitado

( ) Dispensa

DATA: 24/09/2014

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

Total Serviços (R\$) **1.992,00**Total ISS (R\$) **39,84**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS  | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------|------|------|------|------|
|                 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **1.992,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS****SANTANDER**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.ssnfs.com.br

Número da Nota:  
**054**  
Data e Hora da Emissão:  
**21/07/2014 10:18:41**  
Operador Emissor:  
MARCO A. G. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 05746389000132 I.E.: 000 I.M.: 33090 Telefone:  
Razão Social: MARCO AURELIO GAZZONI - ME  
Endereço: R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - Empresa - CENTRO - 85760000  
Município: Capanema UF: PR e-Mail: mcgazzoni@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 16695522000195 I.E.: ISENT0  
Nome/Razão: FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Endereço: RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000  
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

| Cód.Serviço | Discriminação                                                                                                                                                                                          | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | IS    |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|-------|
| 6.4         | 83 hrs aula em oficina de karatê destinadas para alunos do projeto tempo de recomeçar e fortalecer vínculos intrafamiliares. no valor de R\$ 24,00 hr aula<br>Aulas referentes ao mês de julho de 2014 | 1.992,00    | 0,00    | 1.992,00  | 2,00  | 39,84 |

RECEBUELO DE LOTACÃO  
Nº 05/2014  
Data 21/07/2014  
Assinatura: [assinatura]

|                      |          |      |      |      |      |      |
|----------------------|----------|------|------|------|------|------|
| Total Serviços (R\$) | 1.992,00 |      |      |      |      |      |
| Total ISS (R\$)      | 39,84    |      |      |      |      |      |
| Retenções (R\$)      | COFINS   | ISS  | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|                      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido (R\$)  | 1.992,00 |      |      |      |      |      |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:

061

Data e Hora da Emissão:

22/08/2014 09:43:48

Operador Emissor:

MARCO A. G. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 05746389000132

I.E.: 000

I.M.: 33090

Telefone:

Razão Social: MARCO AURELIO GAZZONI - ME

Endereço: R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - Empresa - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

UF: PR

e-Mail: mcgazzoni@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 16695522000195

I.E.: ISENTO

Nome/Razão: FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000

Município: Pianaíto

UF: PR

e-Mail:

**Cód.Serviço Discriminação**

6.4

84 hrs aula em oficina de karatê destinadas para alunos do projeto tempo de recomeçar e fortalecer vínculos intrafamiliares. no valor de R\$ 24.00 hr aula  
Aulas referentes ao mês de agosto de 2014.

Val.Serviço

2.016,00

Dedução

0,00

Base Cálculo Aliq.

2.016,00 2,00

ISS

40,32

*[Handwritten signatures and stamps]*

Total Serviços (R\$) 2.016,00

Total ISS (R\$) 40,32

Retenções (R\$) COFINS

0,00

ISS

0,00

PIS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

Total Líquido (R\$) 2.016,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**048**

Data e Hora da Emissão:  
**23/06/2014 11:06:46**

Operador Emissor:  
MARCO A. G. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 05746389000132 I.E.: 000 I.M.: 33090 Telefone:  
Razão Social: MARCO AURELIO GAZZONI - ME  
Endereço: R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - Empresa - CENTRO - 85760000  
Município: Capanema UF: PR e-Mail: mcgazzoni@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 16695522000195 I.E.: ISENT0  
Nome/Razão: FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Endereço: RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000  
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

| Cód.Serviço | Discriminação                                                                                                                                                                                          | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|-------|
| 6.4         | 84 hrs aula em oficina de karatê destinadas para alunos do projeto tempo de recomeçar e fortalecer vínculos intrafamiliares. no valor de R\$ 24,00 hr aula<br>Aulas referentes ao mês de junho de 2014 | 2.016,00    | 0,00    | 2.016,00  | 2,00  | 40,32 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
( ) Convite n.º  
( ) Preço n.º  
( ) Concorrência n.º  
( ) Pregão Presencial  
(X) Contrato n.º 013-2014  
( ) Aditivo n.º  
( ) Inabilitação  
( ) Dispensa  
Data 23/06/2014  
Chefe do Dpto.

|                      |          |      |      |      |      |      |
|----------------------|----------|------|------|------|------|------|
| Total Serviços (R\$) | 2.016,00 |      |      |      |      |      |
| Total ISS (R\$)      | 40,32    |      |      |      |      |      |
| Retenções (R\$)      | COFINS   | ISS  | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|                      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido (R\$)  | 2.016,00 |      |      |      |      |      |

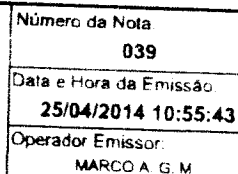
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





CNPJ: 05746389000132 I.E.: 000 Razão Social: MARCO AURELIO GAZZONI - ME I.M.: 33090 Telefone:  
Endereço: R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - CENTRO - 85760000  
Município: Capanema UF: PR e-Mail: mcgazzoni@hotmail.com

CPF/CNPJ: 16695522000195 I.E.: ISENTO  
Nome/Razão: FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Endereço: RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000  
Município: Planalto

6.4 94 hrs aula em oficina de Karatê destinada para alunos do primeiro tempo de recuperar e fortalecer vínculos intrafamiliares no valor de R\$ 24,00 por aula.

| Val. Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS   |
|--------------|---------|-----------|-------|-------|
| 2.016,00     | 0,00    | 2.016,00  | 2,00  | 40,32 |

[illegible]

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema







**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**043**

Data e Hora da Emissão:  
**21/05/2014 09:52:18**

Operador Emissor:  
MARCO A. G. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: **05746389000132**

I.E.: **000**

Razão Social: **MARCO AURELIO GAZZONI - ME**

I.M.: **33090**

Telefone:

Endereço: **R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - CENTRO - 85760000**

Município: **Capanema**

UF: **PR**

e-Mail: **mcgazzoni@hotmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **16695522000195**

I.E.: **ISENTO**

Nome/Razão: **FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Endereço: **RUA SOLEDADE, 720 - APMI - CENTRO - 85750000**

Município: **Planalto**

UF: **PR**

e-Mail:

**Cód. Serviço Discriminação**

6.4 83 hrs aula em oficina de karatê destinadas para alunos do projeto tempo de recomençar e fortalecer vinculos intrafamiliares. no valor de R\$ 24,00 hr aula  
Aulas referentes ao mês de maio de 2014

Val. Serviço

**1.992,00**

Dedução

**0,00**

Base Cálcl.

**1.992,00**

Aliq.

**2,00**

ISS

**39,84**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
( ) T. Pregão n.º \_\_\_\_\_  
( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
(X) Pregão Presencial **013-2014**  
(X) Contrato n.º **037-2014**  
( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
( ) Dispense \_\_\_\_\_  
Data **13/05/2014**  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.992,00**

Total ISS (R\$) **39,84**

Retenções (R\$)

COFINS

0,00

ISS

0,00

PIS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

Total Líquido (R\$) **1.992,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Equiplano - NFS-e 500.2002g

Código de autenticidade: 8132E00C.3E6F7A40.7F2A1479.6F7A40





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2014

DE: Ivanete Lucia Dall-Agnol Kuhn - Secretaria de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

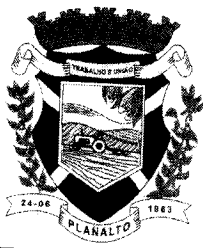
| Item         | Nome do produto                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quant | Unid | Preço unitário | Preço total      |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|------------------|
| 1            | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. | 1000  | H    | 26,00          | 26.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |                | <b>26.000,00</b> |

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Prazo de Execução/Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,

IVANETE LUCIA DALL-AGNOL KUHN  
Secretária de Assistência Social



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2014

**DE:**

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

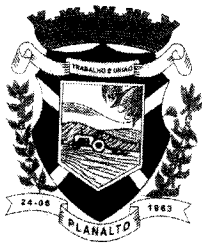
**PARA:**

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de março de 2013

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

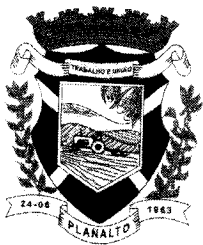
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 05/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 1911             | 10.142.08.243.0801-6070 | 0.1.00.0000880        |

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 07 de março de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 05/03/2014, da **Secretaria de Assistência Social** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

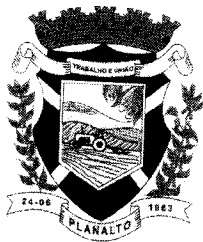
A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 1911             | 10.142.08.243.0801-6070 | 0.1.00.0000880        |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na **forma PRESENCIAL**, pelo **critério de julgamento de MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 10 de março de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

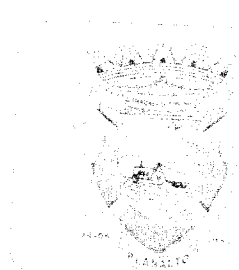
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**MINUTA DE LICITAÇÃO Nº ...../2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

## **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às ..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

## **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Nome do produto | Quant | Unid | Preço | Preço |
|------|-----------------|-------|------|-------|-------|
|------|-----------------|-------|------|-------|-------|



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |   | máximo<br>unitário | máximo<br>total |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|--------------------|-----------------|
| 1            | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. | 1.000 | H |                    |                 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |   |                    |                 |

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 1921             | 10.142.08.243.0801-6066 | 0.1.00.0000880        |

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às ..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;  
e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

**3.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.**

## **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

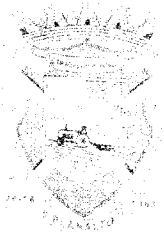
## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

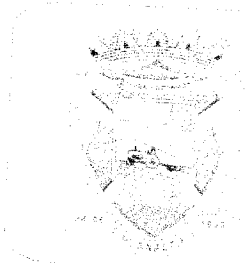
**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N° ...../2014  
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2014**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/ME sob n° 643.844.469-34.

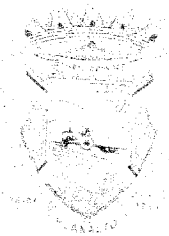
**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | 1000  | H     | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. |             |             |
|      |       |       | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |             |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Assistência Social.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1911             | 10.142.08.243.0801-6070 | 0.1.00.0000880        |

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

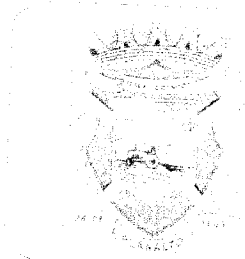
**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências da Escola Irmão Caçula, na Rua Alberto Santos Dumont, Município de Planalto-Pr;



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos alunos, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA NONA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA DECIMA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convençam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

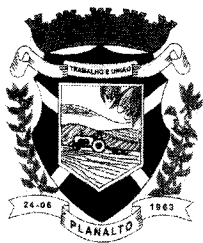
MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 11 de março de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

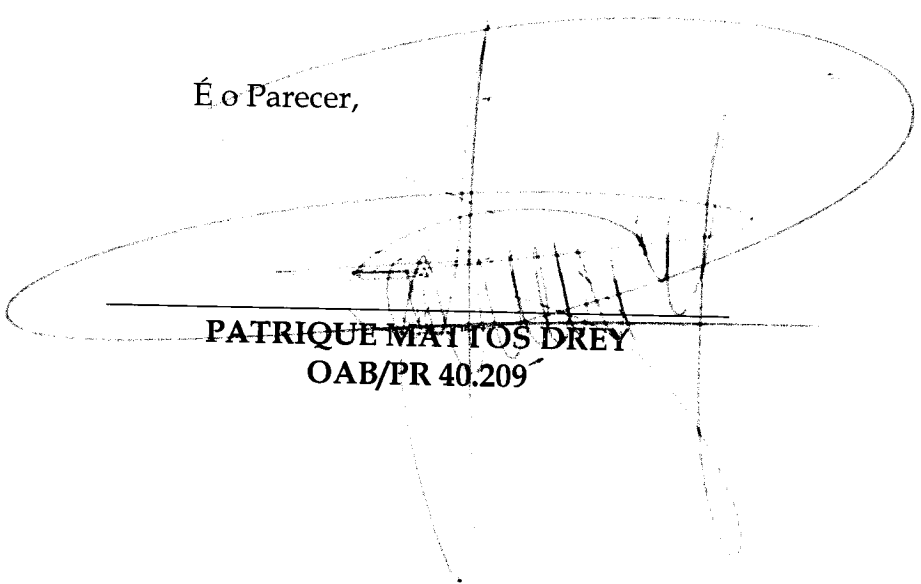
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/03/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant | Unid | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--------|-------|------|-----------------------|--------------------|
|------|--------|-------|------|-----------------------|--------------------|



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |   |       |                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-------|------------------|
| 1            | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. | 1000 | H | 26,00 | 26.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |   |       | <b>26.000,00</b> |

### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 1911             | 10.142.08.243.0801-6070 | 0.1.00.0000880        |

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **26/03/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

**3.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

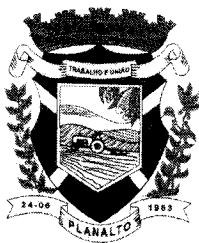
**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de capacidade técnica do profissional que comprove a execução de serviços compatível com o objeto;
- j) Comprovação de filiação do profissional junto a Confederação e/ou federação nacional de administração do esporte (karate);
- k) Comprovação de graduação do profissional, mínima de faixa preta 3º DAN, expedido pela Confederação e/ou federação nacional de administração do esporte (karate);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da Constituição Federal (anexo V);

n) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

- Um profissional com graduação em Educação Física, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.
- o) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1-** prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

**10.2-** prestar os serviços nas dependências da Escola Irmão Caçula, na Rua Alberto Santos Dumont, Município de Planalto-Pr.

**10.3-** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

**10.4-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

**10.5-** desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;

**10.6-** O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

**10.7-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

**10.8-** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

**10.9-** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**10.10-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**10.11-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

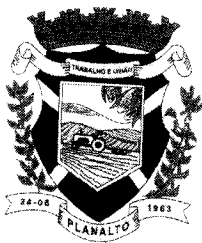
**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 13 de março de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

#### ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlne.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | FORMAÇÃO | ASSINATURA |
|------|----------|------------|
|      |          |            |
|      |          |            |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| ITEM  | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01    | 1000  | H     | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. |             |             |
| TOTAL |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |             |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Assistência Social.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1911             | 10.142.08.243.0801-6070 | 0.1.00.0000880        |

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

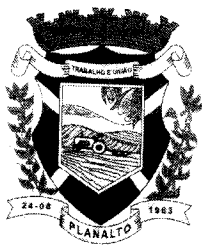
**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências da Escola Irmão Caçula, na Rua Alberto Santos Dumont, Município de Planalto-Pr;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos alunos, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA NONA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DECIMA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Março de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0556

Página 35 / 070

VALOR TOTAL: R\$ 3.136,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| 1400             | 05.902.12.361.12012-020 | 113              | 3.3.90.36.00.00     |

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

FORO: Comarca de Ampére-PR

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa EVERALDO DO AMARAL E CIA LTDA-ME

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2014 - Carta Convite nº 01/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte escolar no período noturno, dentro do município de Pinhal de São Bento-PR.

PAZO: 11 (onze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| 1200             | 05.902.12.361.12012-019 | 000              | 3.3.90.39.00.00     |

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

FORO: Comarca de Ampére-PR

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa VANDERLEY DO AMARAL-ME

ESPÉCIE: Contrato nº 19/2014 - Carta Convite nº 01/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte escolar no período noturno, dentro do município de Pinhal de São Bento-PR.

PAZO: 11 (onze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 17.248,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| 1270             | 05.902.12.361.12012-019 | 103              | 3.3.90.39.00.00     |
| 1390             | 05.902.12.361.12012-019 | 118              | 3.3.90.39.00.00     |

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

FORO: Comarca de Ampére-PR

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA-ME

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 08/2013 para 31 de dezembro de 2014.

JUSTIFICATIVA: Havendo sobre no estoque e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

FORO: Comarca de Ampére-PR

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa TOMAZONI & MENIN LTDA-ME

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 08/2013 para 31 de dezembro de 2014.

JUSTIFICATIVA: Havendo sobre no estoque e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

FORO: Comarca de Ampére-PR

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA-ME

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 09/2013 para 31 de dezembro de 2014

JUSTIFICATIVA: Havendo sobre no estoque e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

FORO: Comarca de Ampére-PR

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa TOMAZONI & MENIN LTDA-ME

ESPÉCIE: Contrato nº 25/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 09/2013 para 31 de dezembro de 2014.

JUSTIFICATIVA: Havendo sobre no estoque e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

FORO: Comarca de Ampére-PR

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico)

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 16:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

648891633

<http://amsop.dioems.com.br>

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1180

O Trombete

Capanema, 14 de março de 2014

06

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.  
Empresa: Francieli Gallardo  
QUANTIDADE: 510 H  
VALOR TOTAL: R\$ 37.689,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais).  
DATA: 12 de março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2014, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2014, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).  
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 16:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2014, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 06.466.729/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85760-000  
Fone: (040) 3555-8100 - Fax: (040) 3553-8101  
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 159/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA RUGER LTDA.

Am cinco dias do mês de fevereiro do ano do dois mil e quatrocentos e sete, o Município de Planalto, por meio do representante legal Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e a CONSTRUTORA RUGER LTDA, por meio do representante legal Sr. ROGER FELIPSEN, com fulcro no art. 65, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de execução de obra nº 159/2013, celebrado em 02/02/2013, em duas partes em data de 17/07/2013, cujo objeto é a construção de muro/garagem a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02/01 e 04, da Quadra 01, Bairro João Zaccaro, Município de Planalto, Edital Convite nº 029/2013, e importância de R\$ 18.801,84 (dezoito mil, oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o importe da contratação em R\$ 146.782,36 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de alterações quantitativas, bem como de modificações para melhor adequação técnica do projeto original, o contrato original, fica acrescido ao valor estimado da obra de R\$ 146.782,36 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), passando o valor total contratado no importe de R\$ 146.782,36 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições relativas ao contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Para validade do que pelas partes for pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
ROGER FELIPSEN  
Construtora Ruger Ltda.

Testemunhas:  
OLDEIR CAMPES  
C/ RG nº 6.045.397-7/PR  
LUIZ CARLOS BONI  
C/ RG nº 3.889.070-1/PR

## Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 159/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, doravante assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.057/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, inscrita no CPF sob o nº 857.600.000-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edição Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contrato firmado em 12/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA 09159300012/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ELIANE MARISA MESQUITA  
ELIANE MARISA MESQUITA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contrato firmado em 09/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA 09159300012/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ROBERTO MATTES FACHINELLO  
BENITO CERNIUS LOCATELLI



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, doravante assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.057/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, inscrita no CPF sob o nº 857.600.000-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edição Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contrato firmado em 25/06/2011, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA 09159300012/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
ROBERTO MATTES FACHINELLO

## Prefeitura Municipal de Capanema

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 160/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICENETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, doravante assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICENETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.057/0001-34, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, inscrita no CPF sob o nº 175.846.328-40, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edição Convite nº 037/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contrato firmado em 12/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 037/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PINHEIRO, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 85,52M² EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 104502583224/2008, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de prestação (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 160/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 4º aditivo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

MICENETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

## Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

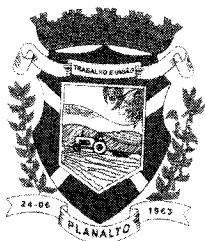
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, em conformidade com o inciso II de artigo 15 da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014  
Processo inexigibilidade Nº 002/2014

Data de Assinatura: 17/02/2014.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratado: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.  
Data inicial de vigência: 17/02/2014, data final de vigência: 16/02/2015.  
Valor total: R\$ 25.064,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

EMPRESA: MARCO AURELIO GAZZONI

CNPJ Nº 05.746.389/0001-32

ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 805, Centro

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 21 de março de 2014

NOME: Marco Aurelio Gazzoni

RG Nº 5124550-8

ASSINATURA: [Assinatura]

[Assinaturas]



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlne.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

### **ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME

CNPJ Nº 05 746 389/0001 -32

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 421

FONE: 46 3552 3807

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a Marco Aurélio Gazzoni portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.154.550-8 e CPF 022656789-37 para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 25 de março de 2014

---

Marco Aurélio Gazzoni

RG: 5154550-8

CPF: 022656789-37

Sócio Gerente



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME

CNPJ N° 05 746 389/0001 -32

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 421

FONE: 46 3552 3807

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de março de 2014

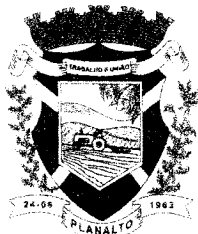
---

Marco Aurélio Gazzoni

RG: 5154550-8

CPF: 022656789-37

Sócio Gerente



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

#### **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME

CNPJ Nº 05 746 389/0001 -32

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 421

FONE: 46 3552 3807

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de março de 2014

---

Marco Aurélio Gazzoni

RG: 5154550-8

CPF: 022656789-37

Sócio Gerente

Município de Planalto

Pregão Presencial 13/2014

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.746.389/0001-32 Fornecedor : MARCO AURELIO GAZZONI

Endereço : Rua Padre Cirilo 421 Sala 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 9083055422

Contador: Juliano Nlendicker

E-mail: adm@ursosinovacao.com

Telefone: 046 3552 3807

Celular: 46 9912 1675

Telefone contador: 46 9916 0044

Representante: Marco Aurélio Gazzoni

RG: 51545508

Endereço representante: Rua Padre Cirilo 421 Sala 01 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 9912 1675

E-mail representante: mcgazzoni@hotmail.com

Conta: 24629-8

Data de abertura: 15/02/2013

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca           | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|-----------------|----------------|-------------|
| 001     | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. | 1.000,00 | H     | 26,00        | Cursos Inovação | 25,00          | 25.000,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 25.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

MARCO AURELIO GAZZONI  
CNPJ: 05.746.389/0001-32



Município de Planalto - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 13/2014

Página:1

Objeto: prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu

Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu

|               |      |                       |
|---------------|------|-----------------------|
| Fornecedor    | 5255 | MARCO AURELIO GAZZONI |
| Rodada        |      | Valor                 |
| Lance Inicial |      | 25,00                 |
| 1             |      | 24,00                 |

Marca:

Quantidade: 1.000,00

Vencedor

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro

MARCO AURELIO GAZZONI  
MARCO AURELIO GAZZONI





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

**DATA: 26/03/2014**

**EMPRESA: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **30/07/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **15/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **18/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/05/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **15/09/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Comprovação de Registro de Revendedor de Combustíveis (ANP).
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 023632014-88888389

Nome: MARCO AURELIO GAZZONI - ME

CNPJ: 05.746.389/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.

Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05746389/0001-32  
**Razão Social:** MARCO AURELIO GAZZONI  
**Endereço:** AV BRASIL 805 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2014 a 08/04/2014

**Certificação Número:** 2014031004343431488301

Informação obtida em 20/03/2014, às 10:55:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCO AURELIO GAZZONI - ME**  
**CNPJ: 05.746.389/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:48:58 do dia 16/01/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2014.

Código de controle da certidão: **11FB.3176.8650.B33B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

**TITULAR**  
DIRCE STEVENS FACCIO  
**JURAMENTADOS**  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARCO AURELIO GAZZONI - ME**

CNPJ 05.746.389/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Março de 2014, 13:18:02

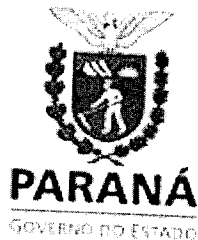
DIRCE STEVENS FACCIO

*[Faint, illegible text, likely a stamp or signature area]*

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11605584-66**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.746.389/0001-32**

Nome: **MARCO AURELIO GAZZONI ME**

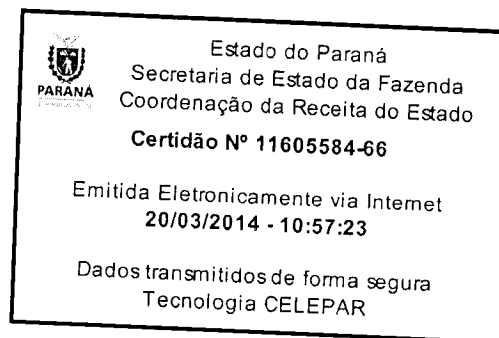
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

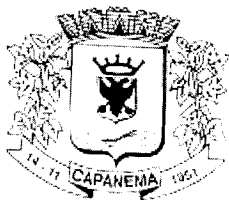
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 18/07/2014 - Fornecimento Gratuito**





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6283/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QE5JC4444U9R

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURELIO GAZZONI - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33090

05.746.389/0001-32

000

0053

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de artigos esportivos, Ensino de esportes, Edição de jornais, Atividades de gravação de som e edição de vídeos, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JC4444U9R



PODEF JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO AURELIO GAZZONI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.746.389/0001-32

Certidão nº: 45623618/2014

Expedição: 20/03/2014, às 14:46:58

Validade: 15/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCO AURELIO GAZZONI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.746.389/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                               |                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                                             |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>MARCO AURELIO GAZZONI</b>                                                                              |                                                           |                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>CAPANEMA</b>                                                                                                    |                                                           | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                          | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                              |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)                                | ESTADO CIVIL<br><b>SOLTEIRO</b>                                                                                                                                                          |                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br><b>VILSON GAZZONI</b>                                                                                                                     |                                                           | (mãe)<br><b>MALVINA GAZZONI</b>                                                                                                                                                          |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>26/07/1977</b>                                                                                                        | IDENTIDADE número<br><b>5.154.550-8</b>                   | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                                                                                                                                              | UF<br><b>PR</b>                                                 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                            |                                                           | CPF (número)<br><b>022.656.789-37</b>                                                                                                                                                    |                                                                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                  |                                                           | NÚMERO<br><b>1335</b>                                                                                                                                                                    |                                                                 |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | CEP<br><b>85750000</b>                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br><b>PLANALTO</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>PLANALTO</b>                                                                                                                                |                                                           | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do |                                                           |                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>080</b>                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                      | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>080</b>                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                         |
| CÓDIGO DO EVENTO<br><b>080</b>                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>080</b>                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                         |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARCO AURELIO GAZZONI</b>                                                                                                            |                                                           |                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                                   |                                                           |                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                 | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | CEP<br><b>85750000</b>                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br><b>1335</b>                                           |
| MUNICÍPIO<br><b>PLANALTO</b>                                                                                                                                | UF<br><b>PR</b>                                           | CORREIO ELETRÔNICO - E-MAIL                                                                                                                                                              |                                                                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>30.000,00</b>                                                                                                                  | VALOR DO CAPITAL POR EXTENSO<br><b>(Trinta Mil Reais)</b> | TABELIONATO DE NOTAS<br>CAPANEMA - PARANÁ                                                                                                                                                |                                                                 |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>60259/01</b>                                                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>SERVIÇOS DE TAXI</b>            | AUTENTICAÇÃO<br>A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.<br><b>25 MAR 2014</b><br>Adelar Miguel Pezzini<br>Agente Delegado Designado<br>Lucas Miguel Pezzini<br>Substituto |                                                                 |
| Atividades secundárias<br><b>60267/02</b>                                                                                                                   | <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA</b>                     | TABELIONATO DE NOTAS<br>NOTAS<br>EYD12232                                                                                                                                                |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>01/07/2003</b>                                                                                                          | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                          | UF<br><b>PR</b>                                                 |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador)<br><b>MARCO AURELIO GAZZONI</b>                                |                                                           |                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>06/06/2003</b>                                                                                                                     | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><b>[Assinatura]</b>           |                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                       |                                                           |                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                      |                                                           | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                             |                                                                 |



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1/2

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110553824-1                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                      |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARCO AURELIO GAZZONI                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                          |                                              |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                   |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>VILSON GAZZONI                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br>MALVINA GAZZONI                                                                                                                          |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>26-07-1977                                                                                                                                  | IDENTIDADE número<br>5.154.550-8                                                                                                                                                                                                          | Órgão emissor<br>SESP                                                                                                                             | UF<br>PR                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                           | CPF (número)<br>022.656.789-37                                                                                                                    |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AV. PARANÁ                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>243                                                                                                                                     |                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                    | BAIRRO / DISTRITO<br>SÃO JOSÉ OPERÁRIO                                                                                                                                                                                                    | CEP<br>85.760-000                                                                                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br>PR                                                                                                                                          |                                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial de CAPANEMA - PARANÁ: |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS    |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARCO AURELIO GAZZONI - ME                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PADRE CIRILO                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>421                                                                                                                                     |                                              |
| COMPLEMENTO<br>SALA 1                                                                                                                                                          | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                               | CEP<br>85.760-000                                                                                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br>PR                                                                                                                                          | PAÍS<br>BRASIL                               |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                   |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>9319-1/01<br>Atividades secundárias<br>9001-9/03<br>9329-8/99<br>8591-1/00<br>8592-9/01<br>4763-6/02     | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,<br>PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA,<br>ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS,<br>ENSINO DE ESPORTE,<br>ENSINO DE DANÇA,<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |                                                                                                                                                   |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-07-2003                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>05.746.389/0001-32                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                   | UF                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>MARCO AURELIO GAZZONI - ME                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>06-12-2013                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                          |                                              |

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli  
RG: 3.463.294-4 / PR  
09/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2013  
SOB NÚMERO: 20136955711  
Protocolo: 13/695571-1, DE 09/12/2013  
Empresa: 41 1 0553824 1  
MARCO AURELIO GAZZONI - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FUNDIARIAS

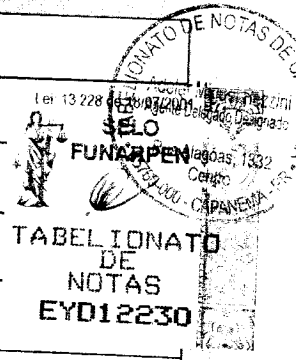


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

2/2

|                                                                               |                                  |                                                              |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110553824-1 |                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARCO AURELIO GAZZONI       |                                  |                                                              |                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                   |                                  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                     |                   |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F      | REGIME DE BENS (se casado)       |                                                              |                   |
| FILHO DE (pai)<br>VILSON GAZZONI                                              |                                  | (mãe)<br>MALVINA GAZZONI                                     |                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>26-07-1977                                 | IDENTIDADE número<br>5.154.550-8 | Órgão emissor<br>SESP                                        | UF<br>PR          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                  | CPF (número)<br>022.656.789-37                               |                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AV. PARANÁ                     |                                  |                                                              |                   |
| COMPLEMENTO                                                                   |                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>SÃO JOSÉ OPERÁRIO                       | CEP<br>85.760-000 |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                                                         |                                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>243          |                   |
|                                                                               |                                  | UF<br>PR                                                     |                   |



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial de CAPANEMA - PARANÁ:

|                      |                               |                         |                                           |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                       |

|                                                |                             |                                                    |                                              |
|------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARCO AURELIO GAZZONI - ME |                             |                                                    |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PADRE CIRILO |                             |                                                    |                                              |
| COMPLEMENTO<br>SALA 1                          | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>85.760-000                                  | NÚMERO<br>421                                |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                          | UF<br>PR                    | PAÍS<br>BRASIL                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00            |                             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS |                                              |
|                                                |                             | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                        |                                              |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>8599-6/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ENSINO DE AULAS PARTICULARES,<br>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,<br>EDIÇÃO DE JORNAIS,<br>PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE,<br>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. |
| Atividades secundárias<br>8599-6/04<br>5812-3/00<br>5920-1/00<br>4729-6/99      |                                                                                                                                                                                                                                      |

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.  
25 MAR 2014  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Lucas Miguel Pezzini  
Substituto

|                                                                                                              |                                                   |                                                                           |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-07-2003                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>05.746.389/0001-32 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior           | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>MARCO AURELIO GAZZONI - ME |                                                   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO<br>1 - SIM<br>2 - NÃO |    |
| DATA DA ASSINATURA<br>06-12-2013                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                          |                                                                           |    |

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.483.294-4 / PR

09.12.2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2013  
SOB NÚMERO: 20136955711  
Protocolo: 13/695571-1, DE 09/12/2013  
Empresa: 411 0553824 1  
MARCO AURELIO GAZZONI - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.746.389/0001-32

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/06/2003

NOME EMPRESARIAL

MARCO AURELIO GAZZONI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ESCOLA INOVACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.92-9-01 - Ensino de dança

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

58.12-3-00 - Edição de jornais

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R PADRE CIRILO

NÚMERO

421

COMPLEMENTO

SALA 1

CEP

85.760-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/02/2014 às 14:26:21 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.**

**Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José Operário - Capanema PR**

**CNPJ: 00799022/0001-63**

Email: [tancredo.neves.1@hotmail.com](mailto:tancredo.neves.1@hotmail.com)

**Telefonefax: 46 3552 1847**

### DECLARAÇÃO

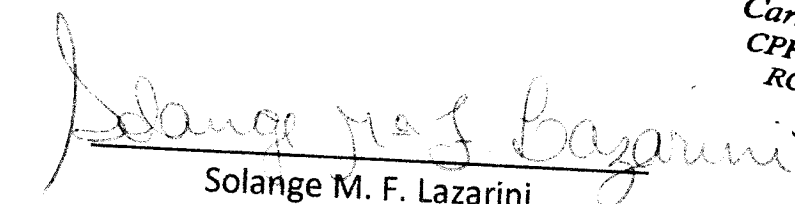
Eu Solange M. F. Lazarini, portadora do RG 5.369083-1, diretora da Escola Municipal Tancredo Neves, portaria 5508/2013, declaro para os devidos fins que Marco Aurélio Gazzoni portador do RG 5154550-8, trabalhou nesta escola nos anos de 2012 e 2013, tendo portanto experiência com crianças do Ensino Fundamental/ Séries Iniciais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

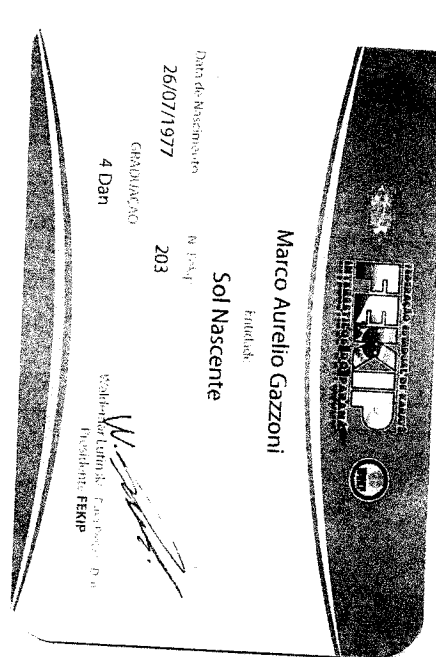
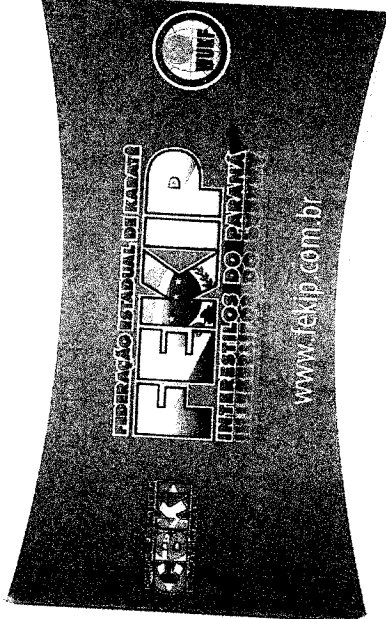
Capanema, 20 de Fevereiro de 2014

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CONFERE COM<br>O ORIGINAL                                                             |
| Data: ____/____/____                                                                  |
|  |
| ASSINATURA                                                                            |

**Carla F. Mombach**  
CPF 027.036.719-43  
RG. 6.772.151-9

  
Solange M. F. Lazarini  
Diretora

**Solange M.<sup>a</sup> Follmann Lazarini**  
Diretora  
Portaria 5508/2013



**Carla F. Mombach**  
CPF 027.056.719-43  
RG. 6.772.151-9

柔道

FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ  
**FEDIP**  
INTERESTILLOS DO PARANÁ

**FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATE  
INTERESTILLOS DO PARANÁ**  
Entidade Filhada a:  
CBKI - Confederação Brasileira de Karate interestilos  
WUKF - World Union of Karate-Do Federations

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data: 13/04/2010

ASSINATURA

Carla F. Mombach  
CPF 027.036.719-43  
RG. 6.772.151-9

A Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná-FEKIP,  
através de suas atribuições legais, confere a:

**DIPLOMA**

**MARCO AURÉLIO GAZZONI**

Graduação de Faixa Preta **4º DÂN**, pela banca examinadora  
do estilo **GOJURYU**, na data de 27/03/2010, registrado sob o n° 0203  
pela entidade: ASSOC. SOL NASCENTE

*Carla F. Mombach*

Banca examinadora  
Osmildo de Jesus  
Faixa Preta 5º Dan

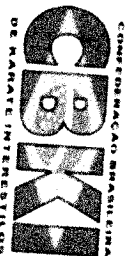
*Osmildo de Jesus*

Presidente de Honra

Presidente da FEKIP-PR  
Mário Ronci Bento

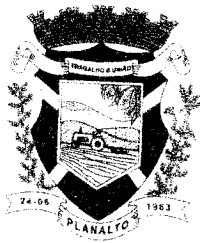
*Mário Ronci Bento*

Goioerê Pr, 13 de Abril de 2010



QUE O PRESENTE CERTIFICADO LHE SIRVA DE INCENTIVO E EXEMPLO AOS  
DEMAIS ADEPTOS DA NOBRE ARTE DO KARATE-DO





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME

CNPJ Nº 05 746 389/0001 -32

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 421

FONE: 46 3552 3807

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de março de 2014

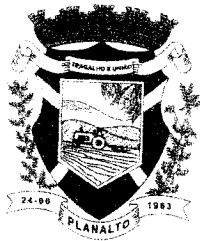
Marco Aurélio Gazzoni

RG: 5154550-8

CPF: 022656789-37

Sócio Gerente





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME

CNPJ Nº 05 746 389/0001 -32

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 421

FONE: 46 3552 3807

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de março de 2014

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Gazzoni

RG: 5154550-8

CPF: 022656789-37

Sócio Gerente



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME

CNPJ Nº 05 746 389/0001 -32

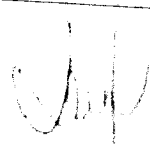
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 421

FONE: 46 3552 3807

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME                     | FORMAÇÃO                                                  | ASSINATURA                                                                            |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Marco Aurélio<br>Gazzoni | Professor com<br>Licenciatura plena em Educação<br>Física |  |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 25 de março de 2014

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Gazzoni

RG: 5154550-8

CPF: 022656789-37

Sócio Gerente

UT LUCEAT



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDESTE DO PARANÁ**  
**UNICS**

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/68 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73  
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004  
**PALMAS - PARANÁ**

*A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudeste do Paraná,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de  
Educação Física, em 28 de janeiro de 2006, confere o Título de Licenciado  
em Educação Física a*

**MARCO AURELIO GAZZONI**

*brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 26 de julho de 1977,  
portador da Carteira de Identidade n.º 5.154.550 8, expedida pelo Insti-  
tuto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim  
de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Palmas, 30 de janeiro de 2006.*

*Silvia Dias Teixeira*  
Pro-Reitora de Ensino de Graduação

*[Assinatura]*  
Diplomada(a)

**CPEA**

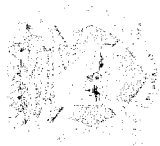
*[Assinatura]*  
Reitor (a)



Município de Planalto - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 13/2014

Página: 1

| Item                                     | Produto/Serviço                                    | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sei |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|------------|------------|-------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 5255-8 MARCO AURELIO GAZZONI |                                                    |     |            |            |       |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                      |                                                    |     |            |            |       |                |             |     |
| CNPJ: 05.746.389/0001-32 Telefone:       |                                                    |     |            |            |       |                |             |     |
| Status: Habilitado                       |                                                    |     |            |            |       |                |             |     |
| 001                                      | 8173 Prestação de serviço de aulas de larate, esti | H   | 1.000,00   | Habilitado |       | 24,00          | 24.000,00   | *   |
| VALOR TOTAL:                             |                                                    |     |            |            |       |                | 24.000,00   |     |



Município de Planalto - 2014  
Mapa da Licitação  
Pregão 13/2014

|                             |                                    |                             |            |                   |       |           |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------|-------------------|-------|-----------|
| Data abertura: 25/03/2014   |                                    | Data julgamento: 26/03/2014 |            | Data homologação: |       | Página: 1 |
| Produto                     |                                    | UN.                         | Quantidade | Preço             | Marca |           |
| Lote 001 - Lote 001         |                                    |                             |            |                   |       |           |
| 001                         | Prestação de serviço de aulas de a | F                           | 1.000,00   | 24,00 *           |       |           |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR   |                                    |                             |            |                   |       |           |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR |                                    |                             |            |                   |       | 24.000,00 |

*[Handwritten signature]*

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **MARCO AURÉLIO GAZZONI, SR. MARCO AURÉLIO GAZZONI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

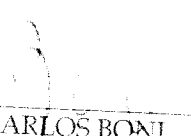
| <b>MARCO AURÉLIO GAZZONI</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |             |             |
|------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Lote                         | Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Preço unit. | Preço total |
| 1                            | 1    | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. | H     | 1000   | 24,00       | 24.000,00   |
| TOTAL                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |             | 24.000,00   |

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **MARCO AURÉLIO GAZZONI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório

2.000,00

e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

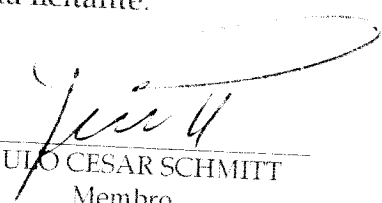
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM

Membro  
027.056.719-43

  
PAULO CESAR SCHMITT

Membro  
911.604.729-04

  
MARCO AURÉLIO GAZZONI

Marco Aurélio Gazzoni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

| MARCO AURÉLIO GAZZONI |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
|-----------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Classificação         | Lote | Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor do item |
| 1                     | 1    | 1    | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. | 24.000,00     |

Planalto-Pr., 26 de março de 2014

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O presente Processo de Licitação nº 013/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 27 de março de 2014

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

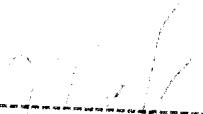
PLANALTO

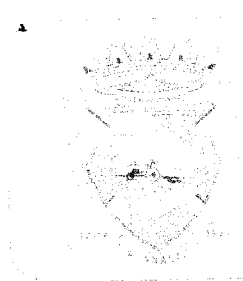
PARANÁ

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, em favor da empresa **MARCO AURÉLIO GAZZONI**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2014

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Marco Aurélio Gazzoni, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** MARCO AURÉLIO GAZZONI, inscrita no CNPJ sob nº 05.746.389/0001-32, com sede social à Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **MARCO AURÉLIO GAZZONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.154.550-8 SSP/PR e do CPF nº 022.656.789-37, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

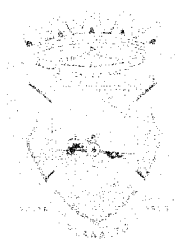
### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| ITEM  | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01    | 1000  | H     | Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. | 24,00       | 24.000,00   |
| TOTAL |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             | 24.000,00   |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº 013/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Assistência Social.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1911             | 10.142.08.243.0801-6070 | 0.1.00.0000880        |

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

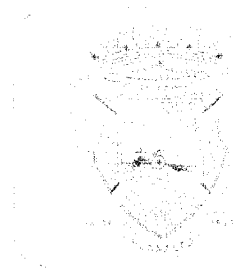
**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências da Escola Irmão Caçula, na Rua Alberto Santos Dumont, Município de Planalto-Pr;



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos alunos, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

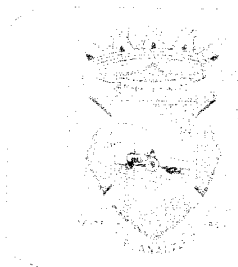
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



# **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## **CLÁUSULA DECIMA**

### **DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

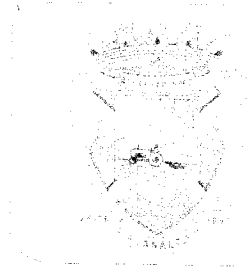
## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2014



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0571

Página 87 / 106

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

VALOR: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).

QUANTIDADE: 320 H

DATA: 03 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2014 a dezembro/2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

2. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a Ata do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

| Item             | Unidade | Quantidade |
|------------------|---------|------------|
| Beterraba        | Kg      | 500        |
| Alface           | Pês     | 2500       |
| Repolho          | Kg      | 1200       |
| Cebola verde     | Kg      | 150        |
| Cenoura          | Kg      | 500        |
| Brócolis         | Kg      | 300        |
| Couve-Flor       | Kg      | 300        |
| Abobrinha        | Kg      | 300        |
| Agrão            | Pês     | 500        |
| Rúcula           | Pês     | 500        |
| Mandioca         | Kg      | 2200       |
| Milho Verde      | Kg      | 1000       |
| Betão Doce       | Kg      | 1200       |
| Alho por Marçavo | Kg      | 400        |
| Alho Branco      | Kg      | 1000       |
| Feijão           | Kg      | 500        |
| Arroz            | Dz      | 350        |
| Macarrão Tubo    | Kg      | 2500       |
| Batata Doce      | Kg      | 300        |
| Chuchu           | Kg      | 300        |
| Abacaxi          | Kg      | 150        |

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 22 de abril de 2014, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto-PR, pelo telefone (46) 3555 8100 - Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de maio de 2014 à setembro de 2014.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Planalto-PR, 02 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI - Sec. Mun. de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 1.000 horas de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MARCO AURÉLIO GAZZONI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 013/2014 de 13 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 013/2014, lavrada em 26 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA: 28 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



# O Trombete

Sudoeste e Oeste, 04 de abril de 2014 - Edição 1183 - Ano XXIV - Publicações Legais



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 199/2013, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 199/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2013, DISPENSA Nº 054/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, firmado entre as partes em data de 21 de novembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNÓFOX LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECNÓFOX LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 14 de julho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de material elétrico destinado exclusivamente à manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Segunda, constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK  
Tecnófox Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idade de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recreio e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idade de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recreio e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Assistência Social deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
21 MARCO AURÉLIO GAZZONI  
Situação Classificada
- Empresas Vencedoras:**  
31 MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Curitiba, Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- Data da Abertura:**  
41 A Licitação Pregão Presencial nº 013/2014 de 13 de março de 2014, foi realizada em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2014 às 09:00 horas, no salão da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 207/2013, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Curitiba, Centro, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 207/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR